

RuaAndradeNeves.nº324-Centro-MunicíoiodeRioPardo/RS-CEP:96640-000-Fone(51)3731-1225

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Pedido de licitação para aquisição de peças para conserto da Motoniveladora Caterpillar 120K, frota 163, placa: IUF9371. Aquisição de peças para manutenção de Motoniveladora Liugong CLG4180G.

1.1 Especificações e quantidades

| Descrição | Unidadede medida | Quantidade |
|---|---------------------|------------|
| Tanque Reservatório com tampa e de expansão compatível - Caterpillar | Peça | 1 |
| Silencioso incluindo tudo de escapamento mais abraçadeira compatível com Caterpillar | Unidade | 1 |
| Conjunto de ar com carcaça compatível com Caterpillar | Unidade | 1 |
| Aditivo radiador 20L 50/50 com especificações SAE D4975 ou D5345 compatível com Caterpillar 120K | Unidade | 2 |
| Parafuso Aço Sextavado,rosca grossa, 3,4 polegadas e bitola 12 polegadas, compatível com Motoniveladora Liugong CLG4180G. | Unidade | 400 |
| Calço Afinação 3,78, compatível com Motoniveladora Liugong CLG4180G. | Unidade | 50 |
| Calço Afinação 2,90, compatível com Motoniveladora Liugong CLG4180G. | Unidade | 50 |
| Calço Afinação 4,40, compatível com Motoniveladora Liugong CLG4180G. | Unidade | 90 |
| Calço Corrediça Bronze, compatível com Motoniveladora Liugong CLG4180G. | Unidade | 50 |
| Placa lateral 4F, compatível com Motoniveladora Liugong CLG4180G. | Unidade | 90 |

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) <u>Bens / serviços comuns</u>: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.



RuaAndradeNeves.nº324-Centro-MunicípiodeRioPardo/RS-CEP:96640-000-Fone(51)3731-1225

- () <u>Bens / serviços especiais</u>: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.
- () <u>Serviços e fornecimentos contínuos</u>: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () <u>Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual</u>: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () <u>Serviço comum de engenharia</u>: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () <u>Serviço especial de engenharia</u>: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () <u>Obra</u>: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

As peças descritas na documentação que segue anexada a esse expediente têm por finalidade promover os reparos em uma Motoniveladora de propriedade do Município, de marca Caterpillar 120 K.

Dita máquina encontra-se na oficina da municipalidade, sem condições de operacionalidade, à vista da necessidade de substituição das aludidas peças para que possa voltar a operar.

A inércia desse equipamento pela falta de substituição das peças promove significativo prejuízo à pasta do Interior, pois compromete os trabalhos de manutenção das estradas rurais sob jurisdição do município, as quais além de somarem mais de 2.000 km de extensão são todas pavimentadas com material primário.

Nesse sentido urge o desencadeamento dos procedimentos necessários para aquisição das mencionadas peças. Faz-se relevante a contratação alvo, visto que, não há equipamentos suficientes lotados nesta Secretaria. Lembrando que estamos



em temporada de safra, onde grande parte da renda vem do agricultor do interior do erfeito peças para âmina

| 3. | Dos | critérios | de | aceitac | ção | da | pro | posta. |
|----|-----|-----------|----|---------|-----|----|-----|--------|
|----|-----|-----------|----|---------|-----|----|-----|--------|

| município, por esse motivo torna-se imprescindível que esteja em perfuncionamento o maquinário que da suporte a recuperação das estradas. As em questão servem para manutenção das motoniveladoras, são usadas segurar a lâmina e a falta de manutenção dessa peça desgasta toda la ocasionando um prejuízo maior que o esperado. |
|---|
| 3. Dos critérios de aceitação da proposta. |
| 3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços? |
| () Sim |
| (x) Não |
| Se sim, quais? |
| 3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)? |
| () Sim |
| (x) Não Se sim: |
| Prazo para apresentação: |
| Quantidade de amostras: |
| Unidade técnica responsável pela análise das amostras: |
| Local de entrega das amostras: |
| Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra: |
| 3.3 Será exigida prova de conceito? |
| () Sim |
| (x) Não |
| Se sim: |
| Prazo para apresentação/demonstração: |
| Endereço de entrega/demonstração: |
| Critérios de avaliação: |
| |
| |

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

() Atestado de capacidade técnico-operacional.



RuaAndradeNeves,nº324-Centro-MunicípiodeRioPardo/RS-CEP:96640-000-Fone(51)3731-1225

- () Atestado de capacidade técnico-profissional.
- () Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).
- () Alvará sanitário.
- () Autorização de funcionamento da empresa (AFE).
- () Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).
- () Alvará ambiental.
- () Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.
- () Outras exigências de qualificação técnica:
- () Apenas a documentação exigida nos artigos 67 e 68 da Lei 14133/21

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 15 dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Formas de entrega/execução:

Entrega na sede da Secretaria. Rua Lourival Sá de Bastos, Bairro Boa Vista, Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

5.3 Local, horário e endereço de entrega: Rua Lourival Sá de Bastos, Bairro Boa Vista, Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal.

07h30min ás 11h30min

13:00h ás 17:00h

5.4 Bens perecíveis:

- () Sim
- (x) Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____(dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a............% do valor total do contrato?

- () Sim
- () Não



RuaAndradeNeves,nº324-Centro-MunicípiodeRioPardo/RS-CEP:96640-000-Fone(51)3731-1225

Se sim, justificativa:

| 5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica: |
|--|
| () Garantia e/ou assistência técnica. |
| Especificar condições: |
| 6 Do contrato |
| 6.1 Vigência: (X) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021. () O prazo de vigência da contratação será de até(máximo de 5 anos) |
| contados do(a) prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos |
| 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. |
| O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que, |
| sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando |
| 6.2 Gestão e fiscalização: <u>Gestor</u> |
| Nome:AntonioAugustodeBarrosBastos |
| Cargo:Secretário |
| Matrícula:21733 |
| E-mail:secinterior@riopardo.rs.gov.br |
| Fiscal: |
| Nome: Jose Rogerio Severo |
| Cargo: Dirigente Setor |
| Matrícula: |
| E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br |
| |

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:



RuaAndradeNeves.nº324-Centro-MunicípiodeRioPardo/RS-CEP:96640-000-Fone(51)3731-1225

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega Prazo de pagamento: 30 dias após a apresentação da nota.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

| Órgão/Unidade Orçamentária | Projeto atividade | Natureza da despesa | Desdobramento |
|----------------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| | | 3.3.9.0.30.39.00.00 | 12977 |

9 Do valor estimado

10. O valor máximo estimado será de R\$ 62.976,43

Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

| Nome: Antonio Augusto de Barros Bastos |
|--|
| E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br |
| Telefone institucional: 3731-1225 |

11. Informações adicionais

Rio Pardo, 27 de junho de 2025.

Antonio Augusto de Barros Bastos
Secretário do Interior